



REQUERIMENTO Nº. 277

SESSÃO ORDINÁRIA DE 9/5/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A política pública que versa sobre o Bem-estar e Proteção Animal está no processo de construção e de aperfeiçoamento, pois, é sabido que na administração as demandas são infinitas e os recursos são finitos.

As demandas que são apresentadas para o Poder Executivo, mais precisamente para a Secretaria de Saúde, refere-se ao desenvolvimento de ações que visam o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção e a proteção de animais domésticos, em especial àqueles em condições de maus-tratos, conforme consta no art.1º da Lei Municipal nº 6315/2022.

A comprovação da minha labuta em relação ao cumprimento e exequibilidade dos objetivos propostos na Lei de Bem-estar e Proteção Animal foram aprovados pela sociedade que me concedeu a oportunidade em representá-la através do pleito eleitoral de 2020, assim sendo, as minhas ações como vereadora, contudo, vale ressaltar e destacar que a Associação, cuja qual, faço parte, nunca recebeu recursos públicos municipais, todavia, não há impedimento legal para que recursos possam chegar à Liga do Bem.

É fático e de notório conhecimento público que esta vereadora tem por dever fiscalizar as ações que a O.S. Pirangi realiza no Canil Municipal, motivando assim, os inúmeros questionamentos realizados através dos Requerimentos nºs 023/21, 084/21, 184/21, 185/21, 386/21, 787/21 e 92/2022 aprovados no Plenário desta Casa de Leis.

Os problemas do Canil Municipal ficaram mais evidenciados com a denúncia realizada por uma protetora independente, que constatou que o funcionário do Canil Municipal estaria abandonando um animal em local desconhecido de qualquer pessoa/município de nossa cidade, assim sendo, o Prefeito fez um apelo público, convocando todos os Protetores Individuais, ONGs e Associações que trabalham de forma direta com o bem-estar e proteção animal para uma reunião com o objetivo de “desfazer o contrato com a O.S. Pirangi e a possibilidade de pactuar com uma entidade a gestão do Canil Municipal”.

Após essa reunião, a municipalidade tomou o conhecimento que duas entidades tinham a possibilidade de assumir esta prestação de serviço, no entanto, há a dualidade jurídica que existe entre os princípios constitucionais previstos no art.37 CF/88 entre a Legalidade e Moralidade.

A população contribuinte merece o respeito pelo dinheiro público e pelos atos públicos dos seus governantes, representantes, gestores, portanto, a prestação de serviços em servir ao chamado de favor do Prefeito Municipal, portanto, acreditamos que através da criação de um chamamento público de pessoas, municípios, contribuintes, protetores, ONGs e Associações para a realização de serviço voluntário no Canil Municipal com o intuito de estabelecer uma ação direta de comprometimento com o Bem-estar e Proteção Animal, seria de grande monte para a municipalidade e para a sociedade.





Parte integrante do Requerimento nº 277/2022

Finalmente, gostaria de ratificar que esta vereadora acredita que a resposta da sociedade será positiva, e acreditamos que muitas pessoas envolvidas na causa do Bem-estar e Proteção Animal se colocarão a disposição deste chamado público em face desta causa nobre.

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar o previsto na Lei Municipal nº 6248/2021, que Institui o “Dia Municipal do Voluntariado”, criando e convocando a sociedade botucatuense para participar do Chamamento Público com a finalidade de realização de ações voluntárias na gestão do Canil Municipal visando otimizar as demandas e minimizar os problemas sociais que atinge o Bem-estar e Proteção Animal.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de maio de 2022.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS**

ECLT/tr



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 680R-FCC8-9H41-B464 - Para validação acesar: <https://botucatu.siscam.com.br/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=680RFCC89H41B464>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 680R-FCC8-9H41-B464

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 680R-FCC8-9H41-B464 - Para validação acesar: <https://botucatu.siscam.com.br/documentos/autenticar>

Câmara Municipal de Botucatu, 9 de maio de 2022